

Direito e ficção científica: literatura e cinema no ensino jurídico

Law and science fiction: literature and cinema in legal education

Joaquim Humberto Coelho de Oliveira¹; Carla Ferreira Gonçalves²

¹Doutor em Filosofia pela PUC/RJ; professor do PPG Humanidades, Culturas e Artes da UNIGRANRIO/RJ; professor da graduação da UNIGRANRIO/RJ e do UNIFESO/RJ; ²Mestre em Direito pela UNESA; professora de Direito Civil do UNIFESO/RJ e da UNIGRANRIO/RJ.

RESUMO

Com as obras de ficção científica, se pretende, nesta pesquisa, verificar como a sua potencialidade de projetar cenários contrafactuais em outras dimensões temporais pode gerar questionamentos valorativos e, por conseguinte, jurídicos, como sucede com a temática sobre os limites traçados pelos humanos. Influíram também nessa escolha, que aproxima literatura e cinema, o debate sobre as dimensões narrativa e interpretativa do direito, além de explorar temas transversais de direitos fundamentais.

Palavras-chave: Direito; Literatura; Cinema de ficção científica

ABSTRACT

With the works of science fiction, it is intended, in this research, check how your capability to design counterfactual scenarios in other temporal dimensions can generate evaluative questions and therefore legal, as with the issue of the limits set by humans. Also influenced this choice, the ability to motivate, with intertextuality between literature and cinema, the debate on law's dimension narrative and interpretive, exploring cross-cutting issues of fundamental rights.

Keywords: Law; Literature; Science fiction cinema.

INTRODUÇÃO

Uma das características mais importantes herdadas do pensamento do século XX é o reconhecimento da importância da linguagem na construção do conhecimento.

Com isso, os diversos saberes compartilham a importância dos seus respectivos discursos no resultado do que produzem. O mesmo sucede com o saber jurídico quando procura romper com o modelo positivista, que ainda teima em se reproduzir na formação e atuação dos juristas. O padrão formal e abstrato adotado por esse modelo reduz o direito a um sistema de normas

operacionalizadas pela racionalidade lógico-matemática. Afastam-se do direito, desse modo, quaisquer outras influências, sejam elas culturais ou mesmo a sua própria constituição linguística.

E justamente essas dimensões, a da cultura e da linguagem, serão privilegiadas pelas teorias que compõem, por falta de melhor terminologia, o paradigma pós-positivista. Nesse contexto, surgem novas teorias do direito contemporâneo que reconhecem a importância da narrativa no direito e, também, do direito em outras narrativas, como, por exemplo, na

literária e no cinema¹. O que, de sobremaneira, impulsiona os estudos em “Direito e Literatura” e “Direito e Cinema”, inicialmente nos Estados Unidos e, ainda de forma incipiente, na nossa cultura jurídica.

Com a aproximação do Direito da Literatura e do Cinema, algumas questões próprias das teorias à linguagem e discurso, passam a frequentar com mais assiduidade as preocupações jurídicas. Por exemplo, o tema da interpretação torna-se central para as teorias do direito, já que é considerável a participação da sua dimensão narrativa nas questões doutrinárias e jurisprudenciais. (TRINDADE; GUBERT, 2008, p. 8)

Além disso, a leitura de textos literários e assistência de filmes são experiências que alargam a dimensão da racionalidade teórica, predominante no ensino jurídico. Através da literatura e do cinema, o leitor e espectador são levados pela sua imaginação a se envolver emocional e empaticamente com vidas e valores diferentes dos seus. E essa inteligência empática é de suma importância para a convivência nas sociedades contemporâneas, marcadas pelo pluralismo das formas de vida. Consequentemente, para a formação e atuação dos juristas. Sem dúvida, porque além da dimensão abstrata e conceitual, o direito é composto de valores que, se interiorizados, reforçarão comportamentos em acordo com o reconhecimento e integridade dos indivíduos. (HUNT, 2010, pp. 26-33;

A escolha da literatura e do cinema de ficção científica foi considerada por priorizar temas significativos a favor dessas discussões. Além de serem obras de ficção, apresentam elementos próprios do seu gênero que estimulam questionamentos para o Direito,

principalmente nas suas dimensões ética e político-ideológica.

A principal característica da ficção científica, capaz de refletir sobre essas duas dimensões formadoras do Direito, é sua capacidade ficcional de por em causa a nossa realidade presente, ao projetar cenários contrafactuais em outras dimensões temporais². Com isso, o leitor pode perceber como convencionais ou circunstanciais fatos da sua vida, que se faziam passar como dados adquiridos e inevitáveis, quando na verdade são passíveis de escolhas. E, a partir da percepção dessa contingência, há como se estimular a compreensão e a sensibilidade multiculturais, adequadas ao convívio respeitoso entre formas de vida orientadas por diferentes valores. (PINTO, 2003, pp.8 e 9)

Por isso, o que cabe analisar nas obras de ficção científica, tendo em vista o propósito desta pesquisa, é a sua capacidade de desafiar a realidade, a partir do que ela apresenta de potencial de escolhas não concretizadas.

Para alcançar esse fim, é preciso verificar, após a leitura e assistência de obras selecionadas, como se dá a presença de elementos da realidade factual na dimensão contrafactual da ficção.

Em seguida, analisar até que ponto essa permanência do factual na ficção contribui para fortalecer como dado adquirido, determinados padrões de escolha que, dessa forma, são reforçados pela ficção, em reforço a uma determinada ideologia. (PINTO, 2003, p.11).

Da mesma forma, é possível orientar a leitura para as escolhas contrafactuais apresentadas nas obras selecionadas de ficção científica, e indagar até que ponto e como ela (se) compromete (com) as estruturas factuais da

¹ Essa questão está presente na interrogação “quanta realidade se encontra nas ficções? E quanta ficção conforma nossa realidade”, que serve como fio condutor para a obra: STRECK, Lenio Luiz e TRINDADE, André Karam. Organizadores. **Direito e Literatura**. da realidade

da ficção à ficção da realidade. São Paulo: Atlas, 2013. p.3

² O factual e o contrafactual correspondem ao que François Ost denomina, respectivamente, imaginário constituído e constituinte. Cf. OST, François. **Contar a lei**: as fontes do imaginário jurídico. Rio Grande do Sul: Unisinos, 2004.

nossa realidade e (com) as suas dimensões valorativas. Nesse ponto, relacioná-las com as escolhas dos temas éticos privilegiados pelos escritores de ficção científica.

É também possível pesquisar os efeitos da estruturação da obra a partir da relação de empatia de alguns leitores com determinadas perspectivas e atitudes das personagens, imbuídos de uma carga emocional positiva e atrativa. Essa experiência pode ser aproveitada como prática didático-pedagógica promissora em contextos de aula para a difusão transversal e interdisciplinar de temas comuns às disciplinas jurídicas.

Ao se tratar de literatura e cinema, é profícuo indagar a construção desses dois conceitos. A problematização sobre “o que é literatura” (EAGLETON, 2006), além do porquê ser de ficção científica, despertará as possibilidades de reconhecimento e conexões entre as diversidades narrativas. Com a transposição das obras literárias de ficção científica para o cinema será possível atualizar indagações sobre a influência desses diferentes registros sobre o enredo. A capacidade ficcional de reflexão em geral e no âmbito jurídico (CABRERA, 2012; MARÍ, 2014) também estarão na pauta do projeto para considerações.

Com esse foco, será possível comparar e dimensionar como estes registros comportam-se, inicialmente, nos três eixos temáticos de investigação selecionados: a) às distopias modernas, endereçadas aos desmedidos controles estatais; b) aos temas pós-modernos que, por sua vez, retiram o foco do estado e colocam-no sobre as empresas; c) por fim, aos limites entre humanos e não humanos e a subsequente questão sobre em que categorização jurídica inserir os autômatos.

A escolha da literatura de ficção científica tem características que favorecem essas discussões (CURVAL, 2013). Além de ser uma obra de ficção, apresenta elementos

próprios do seu gênero que estimulam questionamentos para o Direito, principalmente nas suas dimensões ética e político-ideológica.

A principal característica da ficção científica, capaz de refletir sobre essas duas dimensões formadoras do Direito, é sua capacidade ficcional de por em causa a nossa realidade presente, ao projetar cenários contrafactuais em outras dimensões temporais³.

Com isso, o leitor pode perceber como convencionais ou circunstanciais fatos da sua vida, que se faziam passar como dados adquiridos e inevitáveis, quando na verdade são passíveis de escolhas. Por isso, o que cabe analisar nas obras de ficção científica, tendo em vista o propósito desta pesquisa, é a sua capacidade de desafiar a realidade, a partir do que ela apresenta como potencial de escolhas não concretizadas. Conforme Ost (2007), confrontar o imaginário instituído com o imaginário instituinte.

Para alcançar esse fim, é preciso verificar, após a leitura de obras selecionadas, como se dá a presença de elementos da realidade factual na dimensão contrafactual da ficção.

Em seguida, analisar até que ponto essa permanência do factual na ficção contribui para fortalecer como dado adquirido, determinados padrões de escolha que, dessa forma, são reforçados pela ficção, em reforço a uma determinada ideologia. (PINTO, 2014, p.11).

E, a partir da percepção dessa contingência, há como se estimular a compreensão e a sensibilidade multiculturais, adequadas ao convívio respeitoso entre formas de vida orientadas por diferentes valores. (PINTO, 2014, pp.8 e 9). Além de também ser possível pesquisar os efeitos da estruturação da obra a partir da relação de empatia de alguns leitores com determinadas perspectivas e atitudes das personagens, imbuídos de uma carga emocional positiva e atrativa. Essa experiência pode ser aproveitada como prática

³ O factual e o contrafactual correspondem ao que François Ost (2007) denomina, respectivamente, imaginário constituído e constituinte.

didático-pedagógica promissora em contextos de aula para a difusão transversal e interdisciplinar de temas comuns às disciplinas jurídicas.

METODOLOGIA

Essa pesquisa se insere na corrente metodológica intitulada “Direito e Literatura”, com ampla divulgação nos Estados Unidos, expandindo-se para países como a França e a Bélgica e, de forma ainda incipiente, chegando ao Brasil por meio dos integrantes da “Rede de Direito e Literatura”, com atuação destacada nas instituições concentradas no sul do país. Os três eixos de pesquisa dessa tendência teórica são: “Direito da Literatura”, “Direito como Literatura” e “Direito na Literatura”. Ampliando-se o mesmo recorte metodológico para as pesquisas em “Direito e Cinema”. (MARTINEZ; OLIVO, 2015) O que nos permite situar esse projeto na linha Direito na Literatura e no Cinema, com foco na investigação de questões muito caras ao direito, como a justiça, a lei e o poder. (OST, 2007)

Seguiu-se a esse primeiro recorte metodológico, o que especifica dentro do campo da produção literária e cinematográfica as produções de ficção científica.

Na especificação crescente das abordagens metodológicas, com vista a atender as problematizações elencadas na introdução, neste projeto será abordada a obra literária de Philip Kindred Dick, “Andróides sonham com ovelhas elétricas” (2014) e a sua respectiva transposição para as telas com o filme de Ridley Scott, “Blade Runner. O caçador de Andróides.” (1982)

RESULTADOS

A partir do segundo semestre de 2013 teve início as reuniões do Grupo de Pesquisa, e nesse período a leitura dos textos permitiu configurar o plano teórico para a aproximação entre o Direito e a Ficção Científica, através da aproximação com a literatura.

Por mais que a importância dessa relação seja desconsiderada pela formação jurídica mais tradicional, que vê no Direito uma construção técnico-científica, e na Literatura um exercício fantasioso, foi possível perceber, através da noção de “instituição imaginária da sociedade”, vista em François Ost (2007), que não é fortuita a aproximação entre ambos. Esse mesmo autor concebe uma “Teoria do Direito Contado”, onde as leis positivas ascendem sobre um plano prefigurado de regras simbólicas que, posteriormente, serão reconfiguradas pelas atividades interpretativas dos leitores e, em especial, os juízes.

Do mesmo modo, Ronald Dworkin (2005) também aproxima o Direito da Literatura, ao considerar a “integridade” como valor central do Direito, em paralelo à sua manutenção pelos juristas que devem se comportar em suas interpretações e decisões como escritores de capítulos encadeados de um único romance.

A partir de 2014, essa dimensão teórica foi complementada por outros textos que analisam a ficção científica como um exercício próprio da imaginação instituinte e de tensionamento dos limites entre o humano e o não humano. Nesse sentido, essas obras questionariam o paradigma antropocêntrico do Direito.

Os textos de Ieda Tucherman (2014) e Fátima Régis de Oliveira (2014) recolocam em discussão o projeto da modernidade ocidental de separação entre natureza e cultura. Esse ideal humano é posto cada vez mais à prova com as novas tecnologias e a criação de ciborgues, responsáveis por práticas e realidades cada vez mais híbridas.

Neste semestre de 2014, iniciamos as rodas de leituras e debates com o texto de Richard Sennet (2012). Para o autor a “Enciclopédia”, símbolo do pensamento iluminista francês, é uma obra voltada para a prática do artesanato. Com suas pranchetas ilustrativas retrata a arte do fazer com as próprias mãos em contraste com a mecanização que virá com a revolução industrial.

Nesse período, ilustres criadores de autômatos, como Vaucanson e seu flautista, são recrutados para criar artefatos mecânicos produtivos, que venham a ser aproveitados na produção de tecidos, papel e vidro. Surge nesse período, por exemplo, os teares mecânicos que adaptam a tecnologia dos “comes”, empregada na arte da relojoaria e dos autômatos, como visto no documentário “Maravilhas mecânicas. Sonhos de automatismo” (2014)

Para Sennett (2012, p.101), a Enciclopédia é um tratado não só sobre o artesanato, mas, principalmente, sobre os limites humanos. Essa reflexão se estende aos autômatos, como os replicantes e os robôs, que seriam “ferramentas –espelho”, que nos auxiliam a indagar sobre os nossos limites.

Tendo como referência essa mesma obsessão pelos autômatos, como possibilidade de elevar as máquinas à condição humana, ou mesmo de superá-la, foram selecionadas e já analisadas as seguintes obras literárias e suas respectivas adaptações cinematográficas: “2001, Uma Odisséia no Espaço”, de Arthur C. Clarke (2013) e Stanley Kubrick (1968); “Andróides sonham com ovelhas elétricas” e “Blade Runner, o caçador de andróides”, de Philip K. Dick (2014) e Ridley Scott (1982) e “Eu, Robô”, de Isaac Asimov (2004) e Alex Proyas (2004). Em paralelo, foram correlacionados os contos “Sonhos de Robô”, de Isaac Asimov (1991), e “A sentinela”, de Arthur C. Clarke (2013).

A tentativa de superar os limites humanos, construindo inteligências artificiais, por um lado, fortalece o questionamento sobre a construção do Direito sobre o paradigma antropocêntrico. Esse questionamento permite redefinir a noção de pessoa ou personalidade jurídica e considerar novos sujeitos de direito, como por exemplo, os animais.

Mas, por outro lado, coloca-nos frente à realidade robótica e sobre os seus direitos. Neste caso, questionando se são os robôs sujeitos de direito e como poderão interagir com leis que lhes serão endereçadas.

Como produtos parciais da pesquisa foram apresentados o relatório parcial junto à DPPE e promovido um evento intitulado: *Seminários Abertos de Direito - Ética e Relações de Poder na Ficção Científica*, no final do primeiro semestre de 2014, aberto para a comunidade acadêmica. Este evento pautou-se na análise do filme “Laranja Mecânica”, de Stanley Kubrick, e do livro homônimo. (BURGESS, 2013)

Em novembro de 2014, deu-se a participação na IV JOPIC - Jornada de Pesquisa e Iniciação Científica - Ciência e Desenvolvimento Social -, com a apresentação, pelos integrantes do grupo⁴, de resumo expandido e pôster com o tema: "O direito e a ficção científica: máquinas e ciborgues e os limites entre o humano e o não humano". (Anexo 1)

No ano de 2105, foram escolhidos o romance distópico de Philip K. Dick, “Sonham os andróides com ovelhas elétricas?”, e a sua transcrição cinematográfica, “Blade Runner”, dirigido por Ridley Scott.

As representações de replicantes, robôs e andróides variam na história do cinema e da literatura, atingindo nestas referências abordadas uma posição bem particular. As imagens, ações, pensamentos e emoções dos “andys” são tão próximas das dos humanos, que se tornam quase imperceptíveis. Esse questionamento sobre o que é o humano, é de fundamental importância para o Direito e sua construção antropocêntrica, a ponto de nos permitir indagar a que ponto a noção de

⁴ Alex Dallia, participante voluntário e estudante da graduação do curso de Direito do UNIFESO (Centro Universitário Serra dos Órgãos, em Teresópolis, Rio de Janeiro); e Alécia Cristine dos Santos Costa, estudante do ensino médio, colégio

estadual Campos Sales, Teresópolis, Rio de Janeiro, bolsista do programa “Jovens Talentos” da FAPERJ.

personalidade jurídica está condicionada ou não pela noção de humanidade.

No primeiro semestre deste ano, 2015, a convite do grupo, o professor Álvaro Victório, da instituição de ensino UNIGRANRIO, com mestrado defendido sobre representações sociais em “Blade Runner”, apresentou, para público aberto, no dia 30 de maio, nas dependências do UNIFESO, palestra sobre as possíveis leituras cinematográficas desta obra.

Em outro evento, no dia 29 de agosto, também no UNIFESO, desta vez em parceria com o Centro Cultural FESO/Pró-Arte, foi realizada a projeção do filme “Blade Runner”, seguida de debates com a participação da psicanalista e integrante do Corpo Freudiano de Teresópolis, Eveline Miranda.

Na edição da JOPIC, V Jornada de Pesquisa e Iniciação Científica – Ciência e Diversidade – a comunicação oral e a apresentação do pôster⁵ abordaram o seguinte tema: “Philip K. Dick: Direito e Ficção Científica no Cinema e na Literatura”.

CONCLUSÕES

Na proposta do pôster (Anexo 2), de apresentar uma série com imagens desses seres artificiais em diferentes fases do cinema de ficção científica, se evidencia a importância dessas representações e seus condicionamentos históricos. Nessa sequência, o filme “Blade Runner” consagra a tendência de humanização das máquinas, transportando para a sua linguagem visual os questionamentos do livro sobre a ilusão dos limites entre humanos e não humanos. O que nos leva a pensar sobre a noção de humanidade a partir da qual se constroem os direitos, e as investidas teóricas cada vez mais presentes em atribuir às máquinas inteligentes direitos conexos.

A indagação filosófica “ Sou um homem ou uma máquina? (LE BRETON, 2007, p.195)”, ecoa a dúvida que reverbera as tentativas de suprir de uma vez por todas essa distinção e distância. Acompanha esse desejo, a depreciação física do humano ouvida nas vozes em defesa da inteligência artificial. Nessa melodia, cantam o “ciborgue” como o novo paradigma a superar as imperfeições e limites humanos. Sem tais constrictões, se superaria, inclusive, discriminações acentuadas pelas diferenças humanas de gênero. (HARAWAY;2013)

Por meio desse “imaginário milenarista de liberação do corpo” estimulado pela “mística da inteligência artificial” (LE BRETON, 2007, p.215); sem o suporte dessas imperfeições, o corpo humano, a máquina se tornaria asede da tão sonhada imortalidade: “Basta construir, em um programa de computador, cada neurônio e cada sinapse com toda a sua memória, para o computador, deixando o corpo abandonado” (LE BRETON, 2003, p.214)

Pesaria, então, sobre o direito à personalidade jurídica do robô (CASTRO, 2013) a desconfiança de ser mais uma peça do discurso da inteligência artificial, carregando todo o seu dispositivo conceitual. Processando a fusão da ficção com a realidade, apropriar-se-ia da vida pela ficção em contínua vontade de negá-la. Como o pressuposto de tudo isso é a negação do próprio corpo, essas evocações jurídicas prometeriam aperfeiçoar os direitos a ponto de prestar mais um serviço a esse descaso.

⁵ Atividade realizada pelos estudantes da graduação do curso de Direito, do UNIFESO (Centro Universitário Serra dos Órgãos, em Teresópolis, Rio de Janeiro) Alex Dallia e Priscilla

Omatsu, bolsitas, respectivamente, de iniciação científica do PICPE/UNIFESO e FAPERJ.

REFERÊNCIAS

1. ASIMOV, Isaac. **Sonho de Robô**. Rio de Janeiro: Editora, Record, 1991
2. BURGESS, Anthony. **Laranja Mecânica**. São Paulo: Aleph, 2013.
3. CABRERA, Julio. **O cinema pensa: uma introdução à filosofia através dos filmes**. Rio de Janeiro: Rocco Digital, 2012.
4. CASTRO Jr., Marco Aurélio de. **Direito e pós-humanidade**. Quando os robôs serão sujeitos de direito. Curitiba: Juruá, 2013.
5. CLARKE, Arthur C. **2001: Uma Odisséia no Espaço**. São Paulo: Aleph, 2013.
6. CURVAL, Philippe. **Le Nouvel Observateur Hors-Série**. in: Coleção Folha: grandes Livros no Cinema. São Paulo: Editora Folha de São Paulo, 2013. p.23.
7. DICK, Philip K. **Andróides Sonham Com Carneiros Elétricos?** São Paulo: Aleph, 2014.
8. DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
9. EAGLETON, Terry. **Teoria da literatura: Uma introdução**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
10. HARAWAY, Donna J.. Manifesto ciborgue. Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: HARAWAY, Donna J; KUNSRU, Hari; TADEU, Tomaz (org.) **Antropologia do ciborgue**. As vertigens do pós-humano. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2013.
11. HUNT, Lynn. **La invencion de los derechos humanos**. Buenos Aires: Tusquets Editores, 2010
12. LE BRETON, David. **Adeus ao corpo**. Antropologia e sociedade. Campinas, SP. 2007
13. MARÍ, Enrique E. **Derecho y literatura**, algo de lo que si se puede hablar pero em voz baja. Disponível em:
<<http://www.biblioteca.org.ar/libros/142007.pdf>>. Acesso em 22 fev. 2014.
14. MARTINEZ, Renato de Oliveira; OLIVO, Luiz Carlos Cancellier. **Direito e Cinema: Repercussões no ensino jurídico**. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/uninove/livro.php?gt=54>>. Acesso em: 01 mar 2015.
15. OLIVEIRA, Fátima Regis de. **Ficção Científica: Uma narrativa da subjetividade homem-máquina**. **Revista Contraponto**. Disponível em: <<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/contracampo/article/view/36/35>><<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/contracampo/article/view/36/35>>. Acesso em 20 fev. 2014.
16. OST, François. **Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico**. Coleção Díke. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.
17. PINTO, Sandra Mônica Reis. **Ficção Científica, Direito e Ética**. Disponível em:
<<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/6500-6499-1-PB.pdf>>. Acesso em 20 fev.2014.
18. SENNETT, Richard. **As Máquinas**. In: **O Artífice**. Tradução Clóvis Marques. 3 ed. Rio de Janeiro: Record, 212
19. TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (Organizadores). **Direito e Literatura: ensaios críticos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
20. TURCHERMAN, Ieda. **O pós-humano e sua narrativa: a ficção científica**. Revista de Semiótica, Cultura e Mídia. Disponível em: <<http://revista.cisc.org.br/ghrebh2/artigos/02iedaturcherman032003.html>>. Acesso em 20 fev. 2014.
21. **Vídeo maravilhas mecânicas. Sonhos de automatismo**. Documentário. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=gdSRAKRuZsE>>. Acesso em: 29 set.2014.

22. **FILMES: Blade Runner**, o caçador de andróides. Direção: Ridley Scott, USA, 1982 DVD
23. **2001**, uma odisséia no espaço. Direção: Stanley Kubrick, USA, 1988, DVD
24. **Laranja mecânica**. Direção: Stanley Kubrick, USA, UK.1971.

Contato

Joaquim Humberto Coelho de Oliveira –
email: jhumberto@uol.com.br